

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 046/98

Em, 18 de Agosto de 1.998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Exercício de 1.998 e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com base na Lei 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 1998 para cobrir despesas de construções, no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação:

- 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 08.42.188.2066 - Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF)

- 41.10.00 - Obras e Instalações..... R\$. 10.000,00

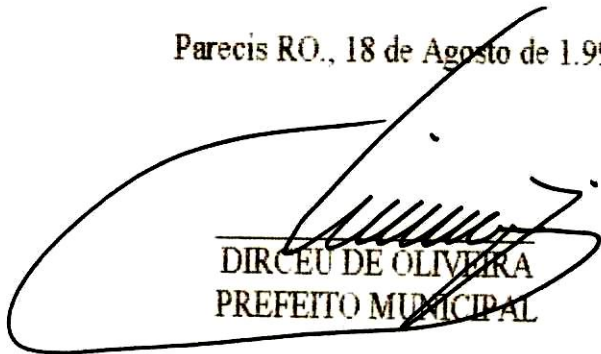
Art. 2º. A cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

- 08.42.188.2029 - Manutenção da Rede do Ensino Fundamental

- 31.11-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$. 10.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecis RO., 18 de Agosto de 1.998


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL